

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA Nº 07 LOCALIZADA NO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE ITAPARICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA LANCHONETE RECANTO DE ITAPARICA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 8º Andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010 - 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, doravante denominada **PERMITENTE**, através de seus representantes legais, **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, denominada **PERMISSIONÁRIA**, de outro lado a **EMPRESA LANCHONETE RECANTO DE ITAPARICA LTDA ME**, localizada na Rodovia Darly Santos, nº 5.200, Loja 07, Terminal Urbano de Itaparica, Jockey de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP: 29.103-822, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.312.016/0001-07 doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por **Vanuza Armini de Mattos Santos**, brasileira, casada, Sócia Administradora, residente na Rua Carlos Martins, nº 1.041, apto. 402, Jardim Camburi, Vitória, ES, CEP: 29.090-060, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 02/2016 e seus ANEXOS, em conformidade com as Leis Federais nº 8.987, de 13.02.95 e nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, com base no Decreto nº 2.751-N de 10.01.89 e alterações posteriores, que aprovou o Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros da Aglomeração Urbana da Grande Vitória, com o Decreto nº 3549-R de 27.03.14, que aprovou a revisão do Regulamento dos Terminais Urbanos de Integração de Passageiros da Grande Vitória e com os Processos **CETURB-GV nºs 2607/15 e 2422/16**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1.1 Na forma do presente aditivo, em razão do fechamento do Terminal de Itaparica, em 20/07/2018, por prazo indeterminado, fica transferido a operação da empresa **LANCHONETE RECANTO DE ITAPARICA LTDA ME** para a Loja 04/05 do **Terminal de Integração Urbana do Ibes**, situado na rua São Luiz, s/nº - Santa Inês. CEP. 29108-060. Vila Velha - ES a partir de 23/08/2018.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 – A Transferência objeto do presente aditivo é transitória, perdurando até que seja restabelecida a operação regular do Terminal de Itaparica;

2.2 – A Permissionária signatário do presente aditivo manifesta plena e total quitação decorrente da loja nº 07 do Terminal de Itaparica, não permanecendo quaisquer pendências e ou direitos decorrentes da paralisação da operação do Terminal de Integração de Itaparica;

2.3 – A Permissionária, através do Presente aditivo, confirma seu interesse na loja 04/05 do Ibes quando retomar suas atividades regulares no Terminal de Itaparica, se obrigando com o Pagamento da Outorga, nas Condições estipuladas no item 19.4 do Edital de Pregão Eletrônico 07/2018;

2.4 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 30 de agosto de 2018.



**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**



Vanuza Armini de Mattos Santos
LANCHONETE RECANTO DE ITAPARICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *André de Jesus Gomes*
CPF/MF: *009.720.167-75*

2) Nome: *Neila Joelma Soares Coimbra*
CPF/MF: *002.941.547-04*



Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião
R. Italo Pereira Motta, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27 3024-9600
e-mail: atendimento@2oficiodnotas.com.br - www.2oficiodnotas.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de VANUZA ARMINI DE MATTOS SANTOS (1x) e dou fe Em Teste Verdade. Vitória-ES, 31 de agosto de 2018.

CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO - Escrevente Autorizada/CDSN
Selo: 023135-BFJ1804.33088/Cod.9NQ
Emol: R\$ 2,83, Enc: R\$ 0,84, TOTAL: R\$ 3,67
Consulte a autenticidade em: www.ijes.jus.br



ceturb@

www.ceturb.es.gov.br

CARLOS CASOTTI, nº funcional **3223272**, para a função gratificada de Superintendente Regional, Ref. DG-03, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-ES vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 4 de setembro de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 424234

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 134-P,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/3/2007.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço Nº 133-P, de 29 de julho de 2016, que designou o servidor **LUIZ CARLOS CASOTTI**, nº funcional **3223272** para a função gratificada de Líder de Equipe de Trabalho de Operações e Conservação 1 - SROC-1, Ref. DG-02, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-ES, vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 4 de setembro de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 424237

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO LOJA 07 ITAPARICA

Permitente: CETURB/ES.
Permissionária: Lanchonete Recanto de Itaparica Ltda ME.
Objeto: Permissão de Uso remunerado da loja nº 07 do Terminal de Itaparica.
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2016.

Da Alteração de Endereço: Fica transferida a operação da Permissionária, em razão do fechamento do Terminal de Itaparica, em 20/07/2018, por prazo indeterminado, para a Loja 04/05 do Terminal de Integração Urbana do IBES a partir de 23/08/2018.

Processo CETURB/ES nº: 2607/15.

Vitória, 04 de setembro de 2018

ALEX MARIANO
Diretor Presidente
Protocolo 424166

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 174-S,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo nº 66844509,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço nº 76-S, de 25 de maio de 2018, publicada em 30 de maio de 2018, que concedeu ao servidor **ALEXANDRE VAZ CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - área: Química, número funcional 2941090, **Licença para o Desempenho de Mandado Classista**, junto ao Conselho Regional de Química da 21ª Região, com sede na cidade de Vitória/ES.

Art. 2º - O servidor ALEXANDRE VAZ CASTRO deverá retornar ao exercício do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - área: Química, a contar de 10.09.2018.

Cariacica, 30 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 424077

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 178-S,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 248/02, e no art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017,

Considerando a necessidade de adequar as atividades desenvolvidas pelos servidores que atuam na UECI sem prejuízo das atividades funcionais que realizam e, por consequência, efetivar a implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do IEMA nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º a Instrução

de Serviço nº 236-S, de 30 de novembro de 2017, alterado pela Instrução de Serviço nº 36-S, de 19 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Coordenação UECI/IEMA será exercida pela servidora **ANNA CLAUDIA APARECIDA DE ALCÂNTARA TRISTÃO**, que contará com o apoio, na execução das atividades de controle e no fomento à elaboração das Normas de Procedimentos relacionados ao IEMA, dos servidores **CAROLINA DOS SANTOS MACHADO**, **SALIM CALIL SALIM NETO**, **ALBERTO SIQUEIRA PASCHOAL** e **KARLA LUCIANA SIQUEIRA ROSA**.

Parágrafo Único O apoio previsto no caput corresponde à execução de atividades específicas, previamente pactuadas, sem prejuízo das atividades funcionais a cargo dos respectivos servidores."

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Instrução de Serviço nº 236-S, de 31 de novembro de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de setembro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Protocolo 424172

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 01 AO CONVÊNIO
N.º 015/2017
DO MUNICÍPIO DE VIANA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Viana.

OBJETO: Fica celebrado o 01º Termo Aditivo de acréscimo de valor do Convênio nº 015/2017. O acréscimo de valor refere-se à contrapartida financeira do Município no valor de R\$ 82.701,95. Aumentando o valor global do Convênio de R\$ 157.405,02 para 240.106,97.

Número do processo: 80433057

Vitória/ES, 04 de setembro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 424124

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO
Nº 136/2018

[b] CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento/[b] - **CESAN**
CONTRATADA: S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços socioambientais nos sistemas de água e esgoto da CESAN, em fase de implantação ou operação, no Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 1.087.750,00 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS: CESAN

REF: Edital de Concorrência (CPS) nº 003/2018

Processo nº 2017.035817

Vitória, 04 de setembro 2018

Amadeu Zonzini Wetler

Diretor Presidente

Protocolo 424167

RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 07 AO CONTRATO
Nº 041/2013

PARTES: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento e a empresa Líder Saneamento e Serviços Ltda.

OBJETO: 1.1 Fica excepcionalmente prorrogado o prazo do Contrato nº 041/2013 por **06 (seis) meses**, contados de **05/09/2018 a 04/03/2019**.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de **R\$ 1.890.392,90 (um milhão, oitocentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**.

1.3 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

REF: Processo nº.2018.020082

Vitória, 04 de setembro de 2018.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 423946

RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 02 DO CONTRATO
Nº 127/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 127/2017, por mais 3 (três) meses, contados de 01/10/2018 a 30/12/2018.

REF.: Processo nº 2018-019924
Vitória, 04 de setembro de 2018.

SANDRA SILY
Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 424018